



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 66 |

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 2
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 2
PORTARIA	- 2
DECRETO	- 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 05
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO	- 05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 66 |

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.985/17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

- um mil, novecentos e oitenta e cinco -

“Dispõe sobre nomeação de Agentes Municipais de Desenvolvimento no âmbito do Município de Patrocínio Paulista - SP, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e,

Considerando, o § 1º do Artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando, o Processo Administrativo nº 6017/2017.

- RESOLVE -

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes servidores como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Patrocínio Paulista - SP:

- **MARCELINO DOS REIS LEITE**, Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, portador do RG nº 8.995.821 e CPF nº 033.693.258-88;

- **GABRIEL AUGUSTO SILVA LIPORONI**, Assessor de Agricultura Familiar, portador do RG nº 41.343.442-4 e CPF. nº 222.569.798-14.

Artigo 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Artigo 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município; Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município; e Manter registro organizado de todas as atividades.

Artigo 4º. Os designados deverão tudo fazer para o bom desempenho de suas funções, sendo que referidos serviços serão gratuitos e considerados relevantes prestados ao Poder Público Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 1.918/17.

Patrocínio Paulista, 01 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87, Caput da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 01 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.988/17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

- um mil, novecentos e oitenta e oito -

“Versando sobre a designação de servidoras públicas municipais para compor a Comissão de Análise de Isenções de IPTU, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Considerando, a necessidade de uma Comissão composta de servidores públicos municipal para analisar e avaliar os pedidos de isenções de IPTU.

Considerando, o Processo Administrativo nº 6300/2017.

- RESOLVE -

Artigo 1º. Nomear as seguintes servidoras públicas municipais para analisar as isenções de IPTU, sob a presidência da primeira:

- **Taisa Alexandrina de Andrade Arruda**, Assessora de Arrecadação, portadora do RG nº 40.250.977-8 e CPF. nº 429.860.558-26;

- **Cleusa Maria de Paula Beloti**, funcionária pública municipal, portadora do RG. nº 19.995.347 e CPF. nº 138.510.458-90;

- **Silvana Patrocínio**, funcionária pública municipal, portadora do RG. nº 15.573.922-0 e CPF. nº 046.859.648-88.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 66 |

Página 3 de 5

Artigo 2º. A comissão ora nomeada, terá a incumbência de analisar os requerimentos e documentos de solicitação para isenção de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 2.975/15, de isenção de IPTU, concedido aos aposentados, pensionistas, portadores de deficiência e neoplasia maligna.

Artigo 3º. A Comissão ora designada deverá tudo fazer para o bom desempenho de suas funções, sendo que referidos serviços serão gratuitos e considerados relevantes prestados ao Poder Público Municipal.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 11 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita e registrada nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 11 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.105/17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

- três mil, cento e cinco -

“Dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Considerando, as Leis Federal nº 9.093/95 e 10.607/02, que versam sobre os feriados nacionais;

Considerando, a Lei Estadual nº 9.497/97, que versa sobre feriado estadual;

Considerando, as Leis Municipais nº 1182/87 e 2264/08, que versam sobre os feriados municipais;

Considerando, Processo Administrativo nº 6302/2017.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica decretado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Patrocínio Paulista, nos seguintes dias:

- Feriado Nacional: 01/01/2018 - Confraternização Universal;
- Ponto Facultativo: 02/01/2018 até às 12 horas;
- Ponto Facultativo: 12 e 13 de fevereiro - Carnaval;
- Feriado Municipal: 10/03/2018 - Aniversário da Cidade;
- Feriado Municipal: 30/03/2018 - Sexta-feira Santa(Paixão de Cristo);
- Feriado Nacional: 21/04/2018 - Tiradentes;
- Ponto Facultativo: 30/04/2018;
- Feriado Nacional: 01/05/2018 - Dia do trabalho;
- Feriado Municipal: 31/05/2018 - Corpus Christi;
- Ponto Facultativo: 01/06/2018;
- Feriado Estadual: 09/07/2018 - Soldado Constitucionalista;
- Feriado Municipal: 28/07/2018 - Dia da Padroeira
- Feriado Nacional: 07/09/2018 - Independência do Brasil;
- Feriado Nacional: 12/10/2018 - Dia de Nossa Senhora da Aparecida;
- Ponto Facultativo: 28/10/2018 - Dia do Funcionário Público;
- Feriado Nacional: 02/11/2018 - Finados;
- Feriado Nacional: 15/11/2018 - Proclamação da República;
- Ponto Facultativo: 16/11/2018;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 66 |

Página 4 de 5

- Ponto Facultativo: 19/11/2018;
- Feriado Municipal: 20/11/2018 – Consciência Negra;
- Ponto Facultativo: 24/12/2018;
- Feriado Nacional: 25/12/2018 – Natal;
- Ponto Facultativo: até às 12 horas do dia 26/12/2018;
- Ponto Facultativo: 31/12/2018.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 11 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 11 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.106/17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

- três mil, cento e seis -

“Dispõe sobre o encerramento de compras no exercício de 2017, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Considerando, Processo Administrativo nº 6301/2017.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica decretado que a partir do dia 20 de dezembro do corrente ano o Setor de Compras encerra-se as compras nesta Prefeitura Municipal, em razão da necessidade de fechamento contábil pelo Departamento Financeiro em 31/12/2017.

Parágrafo Único. As compras serão realizadas somente nos casos de urgência justificado pelo Secretário da pasta.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 14 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 14 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 66 |

Página 5 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Ficam retificados os Anexo I e II do edital da Tomada de Preços nº 02/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**. Os envelopes, Habilitação e Propostas deverão ser entregues até o dia 04 de janeiro de 2018 às 09:00 horas e os mesmos serão abertos à partir das 09:30 horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente através do site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br ou na Seção de Licitações à Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº. 1.168, Centro, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00, mediante o pagamento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Ficam ratificadas todas as demais informações.

Patrocínio Paulista/SP, 18 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

EM BRANCO